

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0041/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.609/0001-70, nome fantasia: Visão Hospital de Olhos, estabelecida no endereço: Quadra CNC 01, Lote 14, Taguatinga Norte, CEP: 72.115-515, Brasília/DF, telefone: (61) 3038-8001, e-mail: izabel.guedes@visaohospitaldeolhos.com.br, neste ato representado pelos seus administradores não sócio RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento da Cédula de Identidade nº 20.092.934-7 expedido CPF/MF e do CPF nº 021.630.247-17, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, e THAYS MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento da Cédula de Identidade nº 22.325.867-90 expedido SSP/BA e do CPF nº 912.690.326-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão em conjunto, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0041/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0041/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#) de 21 de junho de 1993.

1.3. Alteração dos Representantes Legais: Da empresa **ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA**, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento da Cédula de Identidade nº 20.092.934-7 expedido CPF/MF e do CPF nº 021.630.247-17, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, e THAYS MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento da Cédula de Identidade nº 22.325.867-90 expedido SSP/BA e do CPF nº 912.690.326-15.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 28/01/2023 até 27/01/2024, em relação à prorrogação contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Thays Marques Barbosa, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 03/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101477754** código CRC= **A4B1333D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389